

BOLETIM INTERNO Nº 025/2025

Publicado em 24 de Fevereiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 694 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

- 1) Aprovar, com ressalvas, a Resolução CIB/PE Nº 07, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento para 68 (sessenta e oito) serviços de acolhimento institucionais para crianças e adolescentes elegíveis, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.000,00 (um mil reais) por meta, no montante de R\$ 14.244.000,00 (quatorze milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme metas e valores descritos no Anexo I.
- 2) a Resolução CIB/PE Nº 07, de 17 de fevereiro de 2025 foi aprovada com a recomendação de que os Conselhos Municipais-CMAS dos municípios de Palmares e Paulista, realizem fiscalização das unidades e emitam relatório para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, referente à operacionalização dos serviços, em conformidade com as diretrizes e orientações da Política de Assistência Social.

- 3) São considerados elegíveis os equipamentos/serviços ativos no CADSUAS, bem como o número de metas de cada serviço.
- 4) Os recursos destinados a serviços executados por Organizações da Sociedade Civil deverão ser repassados pelo município exclusivamente à organização indicada nesta resolução por meio de instrumento jurídico pertinente.
- 5) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.
- 6) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Souza Lima

Presidente do CEAS

ANEXO I

Serviço de Acolhimento Institucional 2025

Nº de serviços	Município	Nome	Capacidade de Atendimento	Valor per capita	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Abreu e Lima	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUTO PONTE PARA A VIDA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
2	Afogados da Ingazeira	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL JOÃO DE FREITAS NETO	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3	Afrânio	Unidade de Acolhimento	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
4	Águas Belas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	12	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
5	Arcoverde	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ACOLHER ANTÔNIO GALINDO VIANA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
6	Barreiros	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DE PASSAGEM JOSÉ	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

		VICENTE DE ALBUQUERQUE					
7	Belo Jardim	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
8	Bezerros	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA CARMINHA DE GÓES	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
9	Brejo da Madre de Deus	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA VOVÓ	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
10	Cabo de Santo Agostinho	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DA CRIANÇA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
11	Cabo de Santo Agostinho	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DO ADOLESCENTE	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
12	Camaragibe	Unidade de Acolhimento De Braços Abertos	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
13	Carpina	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
14	Caruaru	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA 1	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
15	Caruaru	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA 2	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
16	Caruaru	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA 3	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
17	Custódia	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOM HÉLDER CÂMARA	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
18	Garanhuns	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRAÇAR I	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
19	Garanhuns	UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRAÇAR 2	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
20	Goiana	UNIDADE DE ACOLHIMENTO JULINDA PEIXOTO DE OLIVEIRA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
21	Gravatá	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IRMÃ DULCE	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
22	Ibimirim	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
23	Igarassu	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - PÃO DA VIDA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
24	Igarassu	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ALDEIAS INFANTIS SOS - CASAS 02 E 03	15	R\$ 1.000,00	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
25	Inajá	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
26	Ipojuca	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE APOIO RAIOS DE LUZ	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

27	Itaíba	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DA INFÂNCIA	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
28	Itapissuma	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR EUNICE PESSOA DE PAIVA	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
29	Jaboatão dos Guararapes	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE ACOLHIDA ESTAÇÃO FELIZ	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
30	Jaboatão dos Guararapes	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DE MARIA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
31	Jaboatão dos Guararapes	UNIDADE DE ACOLHIMENTO VILA BETÂNIA - ASSOCIAÇÃO CRIANÇA DO BRASIL	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
32	Macaparana	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	5	R\$ 1.000,00	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
33	Moreno	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
34	Olinda	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DE ACOLHIMENTO 01	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
35	Olinda	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE ACOLHIMENTO 2	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
36	Olinda	UNIDADE DE ACOLHIMENTO REAVIVA BRASIL	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
37	Palmares	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASPP GRANJA PARAÍSO	40	R\$ 1.000,00	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
38	Palmares	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ASPP LAR HELENINHA	40	R\$ 1.000,00	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
39	Paulista	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LEONOR NUNES " VÓ RAIMUNDA I"	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
40	Paulista	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DE ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO MANÁ	40	R\$ 1.000,00	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
41	Pedra	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASINHA FELIZ	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
42	Pesqueira	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO ACOLHER	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
43	Petrolândia	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
44	Petrolina	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ANJO DA GUARDA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
45	Petrolina	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAURA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
46	Recife	Unidade de Acolhimento Abrigo Jesus Menino de Órfãos e Abandonados	15	R\$ 1.000,00	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

47	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ACOLHER	15	R\$ 1.000,00	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
48	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
49	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEM	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
50	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE ACOLHIDA NOVOS RUMOS	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
51	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DOCE LAR	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
52	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO	15	R\$ 1.000,00	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
53	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BATISTA ELIZABETH MEIN (LARBEM)	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
54	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO ACALANTO	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
55	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO ACONCHEGO	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
56	Recife	UNIDADE DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO RAIOS DE LUZ	14	R\$ 1.000,00	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
57	Santa Cruz do Capibaribe	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MARISTELA MONTEIRO	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
58	Santa Terezinha	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	4	R\$ 1.000,00	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
59	São Bento do Una	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR DOS ANJOS AQUILLES E PIETRO	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
60	São José da Coroa Grande	Unidade de Acolhimento - CASA DE PASSAGEM SÃO DOMINGOS SÁVIO	8	R\$ 1.000,00	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
61	São Lourenço da Mata	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DONA IVANILDA MARIA DA SILVA	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
62	Serra Talhada	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
63	Sertânia	UNIDADE DE ACOLHIMENTO REENCONTRO COM VIDA	12	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
64	Sirinhaém	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DONA GISELDA DE QUEIROZ XIMENES	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
65	Timbaúba	Unidade de Acolhimento Institucional Ruth de Lima Borba	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
66	Triunfo	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ACONCHEGO RAIOS DE SOL	10	R\$ 1.000,00	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
67	Venturosa	UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA	12	R\$	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

		CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.000,00			
68	Vitória de Santo Antão	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA - IVH	20	R\$ 1.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
			1187			R\$ 1.187.000,00	R\$ 14.244.000,00

Resumo				
Nº de Municípios	Nº de serviços	Total de metas	Valor Mensal	Valor anual
46	68	1187	R\$ 1.187.000,00	R\$ 14.244.000,00
Valor da pactuação				R\$ 14.244.000,00